



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antônio, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

LEI Nº 777

DE 04 DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre a definição do Art. 160 e altera o item 94 da Tabela III, da Lei Municipal nº 732, de 27 de dezembro de 2001 – Código tributário do Município de Acari/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 160 da Lei Municipal nº 732, de 27/12/2001, passa a ter a seguinte definição:

Art. 160 – Ficam isentos de pagamentos de taxa de licença:

I – as associações de classe, associações religiosas, clubes esportivos, escolas primárias sem fins lucrativos, orfanatos e asilos;

II – os parques de diversões com entrada gratuita;

III – os dizeres indicativos relativos a:

a) hospitais, casas de saúde e congêneres, colégios, sítios, chácaras e fazendas, firmas: engenheiros, arquitetos ou profissionais responsáveis pelo projeto e execução de obras, quando no local destas;

b) propaganda eleitoral, política, atividade da administração pública.

IV – os cegos, mutilados e os incapazes permanentemente que exerçam o comércio eventual e ambulante em terrenos vias e logradouros públicos.



Descrição dos serviços	Alíquotas s/ o preço	Alíquotas fixas
------------------------	----------------------	-----------------

[Handwritten signature]

	dos serviço%	% sobre a Unidade Fiscal de Referência (UFR) por ano
94 - instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: rendas de tarifas sobre serviços; rendas de cobranças; rendas de outros serviços; pagamentos IAPA/INSS; pagamentos FGTS; pagamentos DARF. (neste item não está abrangendo o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessário à prestação dos serviços).	5%	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 04 de agosto de 2003.


 Juarez Bezerra de Medeiros
 PREFEITO
 CPF 130.505.914-04